



*Maria Thereza deixou para o juiz Simão de Sousa decidir sobre a propaganda de Márcia*

# Juiz pode suspender propaganda de Márcia

A presidente do TRE, desembargadora Maria Thereza Braga, determinou, ontem, que a proibição da propaganda política da candidata do PMDB à Câmara, Márcia Kubitschek, no horário gratuito do rádio e televisão seja decidida pelo Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Simão Guimarães de Sousa. Em relação ao pedido feito pelo Procurador Regional Eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega — solicitando a anulação do registro de candidatura de Márcia —, declarou que não poderia ser atendido, por ser competência administrativa do colegiado (juízes) do Tribunal.

Os despachos foram encaminhados, ontem mesmo, ao advogado do PJ, Pedro Calmon, e ao procurador Eleitoral, em resposta aos pedidos que entraram, na segunda-feira, reivindicando o cancelamento do registro de candidatura de Márcia Kubitschek. No documento, explica que a proibição de propaganda da candidata no rádio e na TV é "consequência da sentença que anulou o

processo de transferência do domicílio eleitoral".

No final da tarde, o presidente do PJ, Clímerio Delmondes, e o advogado do partido, Pedro Calmon, encaminharam uma cópia do despacho da desembargadora, ao juiz Simão Guimarães, requerendo o efeito imediato da sentença. O Juiz da 1ª Zona, no entanto, revelou estar "perplexo com a decisão da presidente do Tribunal", já que, no seu entender, a matéria deveria ser analisada pelo Juiz da Fiscalização da Propaganda, Carlos Augusto Machado Faria.

Afirmou que antes de emitir qualquer parecer irá estudar o assunto. Caso julgue que a decisão é de sua competência, vai esperar a apresentação dos recursos da defesa de Márcia para que seja feita uma análise mais completa. O juiz informou que, em tese, entende que "ela pode continuar em campanha até o julgamento de sua sentença pelo TRE".